



PROCESSO Nº 551/14

PROTOCOLO Nº 12.151.541-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 673/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 492/14-SUED/SEED, de 11/04/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 12/11/13, de interesse do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2330/12, de 23/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 30/04/12 até 30/04/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4949/08, de 29/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 29/10/08 a 29/10/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 77)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino
Regime de matrícula: anual



PROCESSO N° 551/14

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de quatro anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 78)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 551/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 293)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi						
Município: Curitiba						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: Manhã				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução n.º 004/10 SUED/SEED, o ensino de língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

NRE de Curitiba SEED
MATRIZ CURRICULAR
Conforme curr. e legalidade 20/10/11
SERVIÇO Nº 984/11

Célia Kozar Gutierrez
Célia Kozar Gutierrez
Secretária
PORT-1910/08 DOE 10/12/08

Denivaldo Barleze
Denivaldo Barleze
DIRETOR GERAL
Resolução 6012/2011



PROCESSO N° 551/14

1.4 Certificação (fl. 231)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Artes Gráficas Ecológica Ltda
- Soar Comércio de Materiais Elétricos
- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
- Super Michel Supermercados Ltda
- CIEE Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 141 a 154.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

DADOS ESTATÍSTICOS DE FEVEREIRO A JULHO DOS ANOS:

ANO	SÉRIES	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2010	1ª	62	1	3	46
2010	2ª	44	-	5	31
2010	3ª	38	1	1	35
2010	4ª	39	-	3	36

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2011	1ª	71	1	9	46
2011	2ª	54	3	3	40
2011	3ª	28	1	3	22
2011	4ª	44	2	-	36

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2012	1ª	42	1	9	32
2012	2ª	45	1	1	42
2012	3ª	36	1	7	27
2012	4ª	24	3	3	18



PROCESSO N° 551/14

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2013	1ª	45			
2013	2ª	31			
2013	3ª	40			
2013	4ª	25			

Em relação às razões para as poucas desistências foram citados problemas familiares, mudanças de cidade, problemas de saúde e conquista de emprego.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 155)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Edson Roberto Aleixo	-Bacharel em Ciência Contábeis -Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Gestão	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.266)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 713/13, de 04/12/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 112/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino quanto à salubridade, acesso, segurança, saneamento e higiene, está



PROCESSO N° 551/14

de acordo com a legislação que rege a matéria, sendo de fácil acesso, com acessibilidade para portadores de deficiências e a estrutura atende plenamente as necessidades dos alunos. Possui auditório, quadras de esporte, horta escolar e laboratório de Informática para o desenvolvimento das disciplinas específicas, bem como, biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/10/13 até 29/10/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 551/14

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE